INDICAÇÃO Nº 33/2018

O Vereador que esta subscreve indica, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal sugerindo: A PROMOÇÃO DE AÇÕES QUE VISEM A CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO, ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS QUE COMERCIALIZAM PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO, COMO MEDICAMENTOS, VACINAS, ANTISSÉPTICOS, DESINFETANTES E PESTICIDAS, NO SENTIDO DE VERIFICAR SE O DESTINO DADO ÀS EMBALAGENS DESSES PRODUTOS APÓS O USO ESTÁ OBSERVANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE O TEMA.

JUSTIFICATIVA

No exercício das atividades diárias, os agropecuaristas lidam diretamente com muitos produtos químicos, biológicos e preparações destinadas à prevenção, diagnóstico, cura ou tratamento de doenças nas diferentes espécies, tais como medicamentos, vacinas, antissépticos, desinfetantes e pesticidas.

A destinação que é dada para as embalagens desses produtos após o uso é decisiva para garantir a Saúde Pública, seja das pessoas, dos animais ou do meio ambiente.

A responsabilidade compartilhada na gestão dos resíduos sólidos urbanos foi oficializada pela Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei nº 12.305/2010, sendo que todos que participam da utilização de produtos são responsáveis por eles, até a destinação final ambientalmente correta.

Além da Lei, duas resoluções estabelecem critérios para a destinação correta das embalagens de produtos veterinários: a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) nº 358/2005 e a Resolução RDC nº 306/2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Esta última define como geradores de resíduos de serviços de saúde, todos os serviços relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive os de assistência domiciliar e de trabalhos de campo.

As normas determinam que cada empresa que distribui ou comercializa tais produtos, se comprometa a classificar seus resíduos, quantificá-los e destiná-los corretamente. Em pesquisa ao site oficial, a Comissão de Saúde Pública Veterinária do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CNSPV/CFMV) explica que os estabelecimentos veterinários estão obrigados a ter um plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

Na matéria, a médica veterinária Elma Polegato, integrante da Comissão Nacional de Meio Ambiente do Conselho Federal de Medicina Veterinária afirma que "*O problema principal está na contaminação do solo e lençóis freáticos, cuja água será usada para irrigação, pelos animais e pelas pessoas. Por serem substâncias químicas, podem ser cumulativas no organismo humano e animal, podendo levar a problemas graves de saúde, como por exemplo, o aumento da ocorrência de câncer*".

É responsabilidade do médico veterinário evitar o uso indiscriminado de produtos químicos e seguir as recomendações para o descarte ambientalmente adequado conforme a legislação, garantindo a preservação da qualidade do meio ambiente, minimizando os riscos à saúde pública, à segurança e saúde ocupacional.

A presente Indicação, portanto, tem como objetivo alertar o Executivo Municipal para que, através dos órgãos competentes, promova ações que visem identificar se de fato os estabelecimentos do município que comercializam produtos de uso veterinário, estão cumprindo as normas que tratam do tema.

Também se poderia pensar em promover uma campanha de conscientização junto aos munícipes, especialmente agricultores, no sentido de reforçar a importância do correto uso e descarte das embalagens, eis que o tema é diretamente relacionado com a Saúde Pública e com a preservação do meio ambiente.

Assim, diante dos motivos acima expostos, SUGIRO:

Que o Executivo Municipal de Tunápolis, através do setor competente, **estude a possibilidade de promover ações que visem a conscientização da população, bem como a orientação e fiscalização dos estabelecimentos que comercializam produtos de uso veterinário, no sentido de verificar se o destino dado às embalagens dos produtos após o uso está observando a legislação e normas vigentes sobre o tema, por entender ser de relevante interesse público, que virá em benefício dos cidadãos tunapolitanos e do meio ambiente.**

Câmara de Vereadores de Tunápolis, SC, 05 de setembro de 2018.

ALOÍSIO LEHMEN
Vereador